



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO - PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO IFES (PS 23/2024)

VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA -
MODALIDADE PRESENCIAL, NO CAMPUS SERRA

DATAS DO PROCESSO SELETIVO (CRONOGRAMA)

ATIVIDADES	DATAS*	LOCAL
1. Publicação do Edital	01/04/2024	ifes.edu.br/2024
2. Período de inscrição	01/04 a 30/04/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
3. Período para pedir isenção de taxa de inscrição	01/04 a 20/04/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
4. Resultado prévio do pedido de isenção de taxa de inscrição	24/04/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
5. Recurso contra o item 4	25/04 e 26/04/2024	Área do Candidato (via sistema)
6. Resultado do recurso contra pedido de isenção de taxa de inscrição	29/04/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
7. Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/05/2024	-----
8. Resultado prévio das inscrições pagas	09/05/2024	ifes.edu.br/2024
9. Recurso contra item 8	10/05 e 11/05/2024	Área do Candidato (via sistema)
10. Resultado do recurso das inscrições pagas e divulgação das inscrições confirmadas	14/05/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
11. Resultado prévio da análise de pedido de atendimento especial para a prova	14/05/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
12. Divulgação do local de prova	14/05/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
13a. Recurso contra o resultado prévio da análise de pedido de atendimento especial para a prova 13.b Recurso sobre local de prova	15/05 e 16/05/2024	Área do Candidato (via sistema)
14. Resultado do item 13	21/05/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
15. Prova	26/05/2024	Conforme publicação
16. Publicação do Gabarito e do Caderno de Prova	27/05/2024	ifes.edu.br/2024
17. Recurso contra o gabarito	28 e 29/05/2024	Área do Candidato (via sistema)

18. Resultado do recurso contra o Gabarito	06/06/2024	ifes.edu.br/2024
19. Período de análise da documentação comprobatória de cotas - ações afirmativas	07/06 a 14/06/2024	-----
20. Convocação para entrevistas PPI (Publicação da convocação e das orientações para procedimento de heteroidentificação (entrevistas) das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativa autodeclarados pretos e pardos	07/06/2024	ifes.edu.br/2024
21. Realização das entrevistas	11/06 a 13/06/2024	No campus Serra
22. Resultado prévio da classificação da prova, da análise da documentação de cotas e da entrevista	20/06/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2024
23. Recurso contra a análise da documentação de cotas e da entrevista	21/06 a 24/06/2024	Área do Candidato (via sistema)
24. Resultado do recurso contra análise da documentação de cotas e contra resultado da entrevista	03/07/2024	ifes.edu.br/2024
25. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/07/2024	ifes.edu.br/2024
26. Requerimento de matrícula	Conforme cronograma do Campus	ifes.edu.br/2024
27. Início do período letivo	Conforme Calendário Acadêmico do Campus	Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/calendario-academico

***Os resultados serão publicados até às 17h.**

APRESENTAÇÃO

Este documento contém as regras do Processo Seletivo (PS) 23/2024. O Processo Seletivo tem como objetivo preencher 72 (setenta e duas) vagas em curso técnico integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Serra, na modalidade presencial, podendo estes terem até 20% de sua carga horária a distância se previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Os cursos e o número de vagas ofertadas neste Edital estão detalhados no **Anexo 1**. O início das aulas para os aprovados ao final do Processo Seletivo será no segundo semestre letivo de 2024. As aulas acontecerão presencialmente, no campus escolhido.

Os cursos técnicos integrados são aqueles em que o estudante faz um curso técnico (formação profissional) junto com o ensino médio e, por isso, para se inscrever, precisa ter terminado o ensino fundamental.

A forma de seleção para as vagas ofertadas neste Edital é a prova objetiva.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 23/2024 está sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e sob a coordenação da Comissão Organizadora Central, criada por meio de Portaria do Gabinete do Reitor¹.

O processo seletivo tem as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) prova objetiva (questões de múltipla escolha);
- c) comprovação da condição de cotista (para os inscritos nas vagas AA1, AA2, PPI, Q e PcD) e
- d) resultado.

Em todas as etapas poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, os requisitos e os prazos previstos neste Edital.

Em caso de dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail: processoseletivo@ifes.edu.br.

2. VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

As cotas são chamadas de Ações Afirmativas (AA) e têm subdivisões de acordo com critérios de renda, cor/raça/etnia e pessoas com deficiência.

Metade das vagas ofertadas neste processo seletivo - 50% (cinquenta por cento) - é reservada para ações afirmativas (cotas) seguindo a legislação vigente².

Para concorrer a uma das vagas de ações afirmativas (cotas) o **primeiro critério** é que a pessoa inscrita tenha cursado **todo o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas³ no Brasil**. Isso vale tanto para os que fizeram o ensino regular quanto para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e exames de certificação em escolas públicas.

A pessoa que estudou em **escolas particulares (privadas) ou em escolas filantrópicas**, em parte ou por todas as séries do ensino fundamental, **não poderá** se inscrever para as vagas reservadas (cotas), mesmo que tenha recebido bolsa de estudos integral ou parcial.

¹ Portaria GR nº 671/2024

² Base legal: Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera a Lei 12.711/2012; Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023 que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 2027/2023 que altera a Portaria Normativa 18/2012-MEC.

³ A escola pública é aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, conforme a Lei 9.394/96, art. 19, inciso I. Para verificar se sua escola é pública, consulte no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>

2.1 Tipos de ação afirmativa (AA) - cota

As ações afirmativas são subdivididas primeiramente em:

- metade das vagas de cotas são para quem cursou todo o ensino fundamental em escola pública e tem renda familiar bruta (sem descontos) igual ou menor que R\$1.412,00 - mil quatrocentos e doze reais, por pessoa da família - AA1.
- metade das vagas de cotas são para quem cursou todo o ensino fundamental em escola pública e não há necessidade de comprovar a renda familiar - AA2.

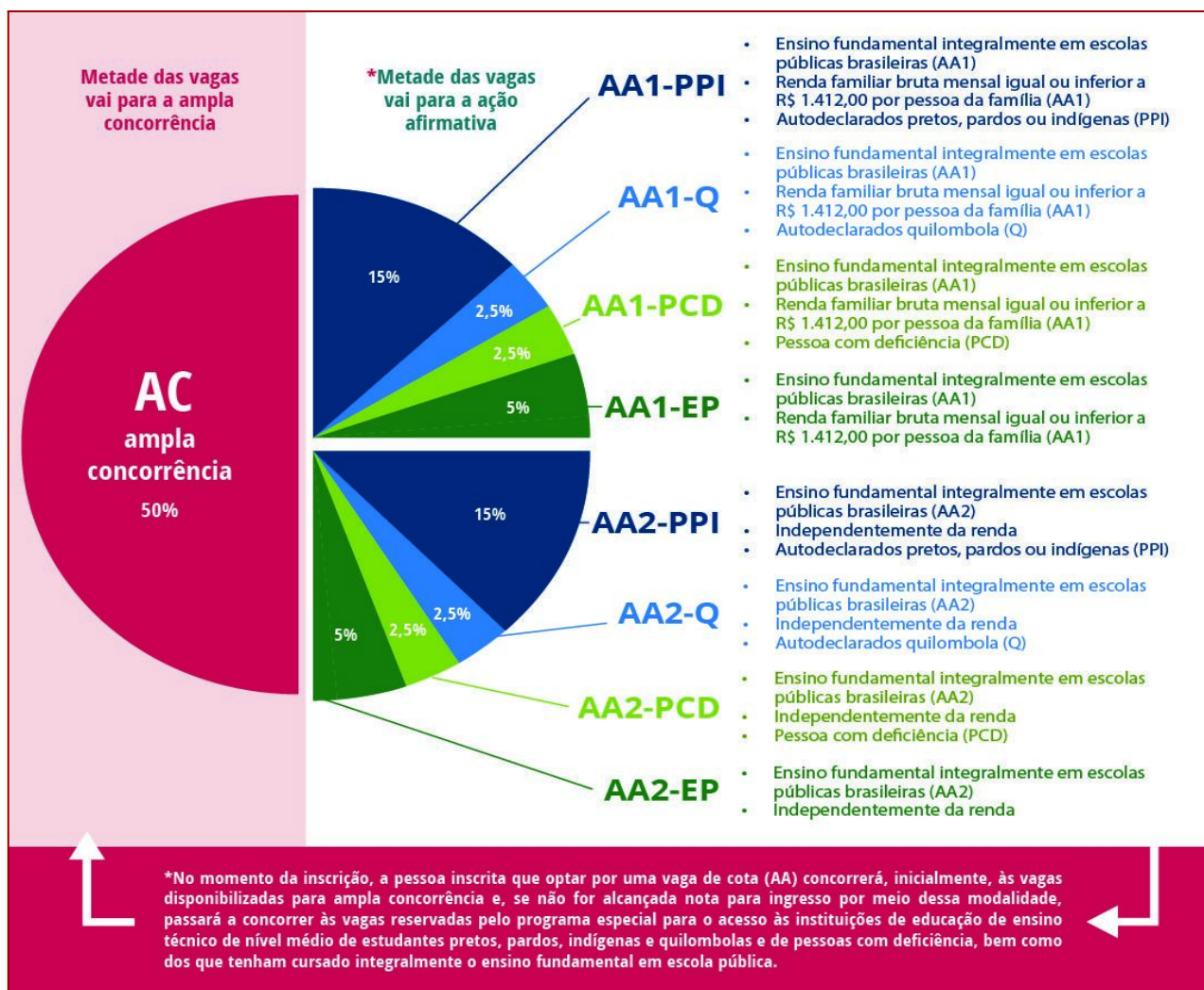
Outra subdivisão acontece dentro das vagas AA1 e AA2. Uma quantidade de cada tipo dessas vagas é reservada para pessoas que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas (PPI), para pessoas que se autodeclaram quilombolas (Q). O número de vagas PPI e Q é calculado de acordo com a proporção de pretos, pardos, indígenas e quilombolas do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A última subdivisão é reservada a pessoas com deficiência (PcD), segundo a proporção destas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2 Ampla concorrência

A outra metade das vagas ofertadas no PS 23/2024 - 50% (cinquenta por cento) - se destina à **Ampla Concorrência**. Ou seja, são vagas que podem ser disputadas e preenchidas por pessoas que NÃO se enquadrem nas vagas de ação afirmativa ou NÃO queiram optar pelas vagas de ação afirmativa (cotas).

Veja essas subdivisões na figura:



2.3 Inscrições nas cotas e na ampla concorrência pelo sistema

A pessoa inscrita deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer. O Sistema indica as vagas pelas siglas correspondentes às subdivisões das cotas. São oito tipos de vagas de ação afirmativa, conforme as subdivisões descritas anteriormente. Para ampla concorrência, há apenas uma opção.

Veja abaixo as siglas utilizadas no sistema de acordo com o tipo de vaga e os requisitos para cada uma:

AC – Ampla concorrência: para quem **NÃO OPTAR ou NÃO TIVER OS REQUISITOS** para as vagas da ação afirmativa (cota).

AA1-PPI

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.412,00 por pessoa da família
3. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)

AA1-Q

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.412,00 por pessoa da família
3. autodeclarados quilombola (Q)

AA1-PCD

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.412,00 por pessoa da família
3. pessoa com deficiência (PCD)

AA1-EP

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.412,00 por pessoa da família

AA2-PPI

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)

AA2-Q

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. autodeclarados quilombola (Q)

AA2-PCD

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. pessoa com deficiência (PCD)

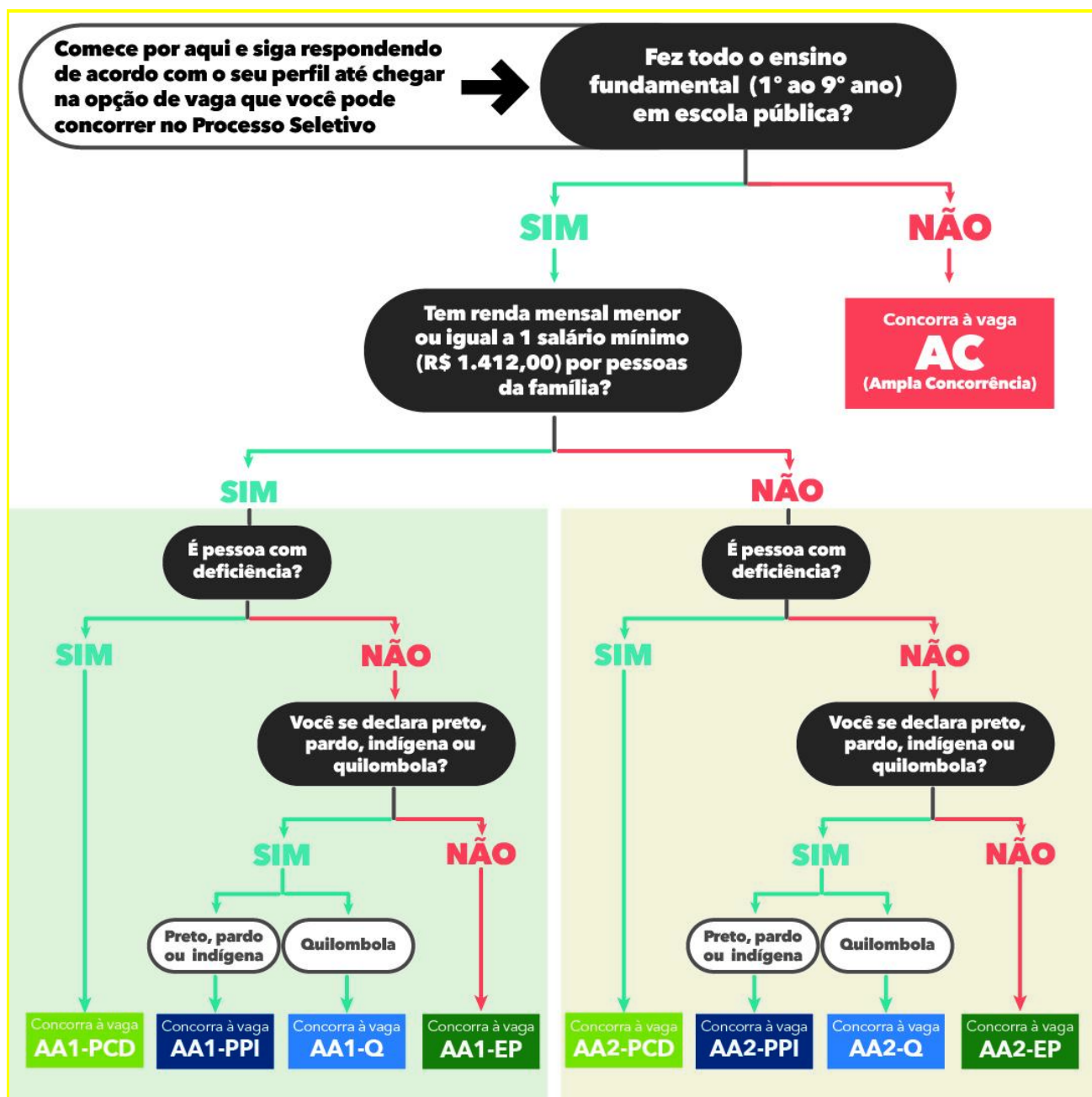
AA2-EP

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras

ATENÇÃO: No momento da inscrição, a pessoa inscrita que optar por uma vaga de cota(AA) concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.⁴

⁴ Incluído pela Lei nº 14.723, de 2023.

O infográfico abaixo foi criado para ajudar a identificar a qual cota a pessoa inscrita pode concorrer:



2.4 Comprovação da condição de cotista

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas (AA1 ou AA2) passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no **Anexo 3** deste Edital, caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência.

A pessoa inscrita para as vagas PPI e Q, caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência, passará ainda pela **etapa de validação da autodeclaração de cor/raça/etnia (preto, pardo, indígena, quilombola)**. A comprovação para pessoa inscrita preta ou parda é realizada por meio de entrevista. Para os indígenas e os quilombolas, por meio de análise da documentação.

As orientações para a etapa de validação da pessoa inscrita como preto ou pardo constam do Anexo 7 deste Edital.

Para validação da cor/raça/etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico⁵ - que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para o procedimento de verificação da etnia/cor/raça de pretos e pardos.

A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será remanejada às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo seletivo, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo (item incluído por força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).

A pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência (PCD) deverá incluir também o laudo médico no momento da inscrição no sistema. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência, passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no **Anexo 3** deste Edital.

É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As pessoas com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais⁶.

O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3. ETAPA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente pelo Sistema de Inscrição, pela internet, no período previsto no cronograma deste Edital. O sistema pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: ifes.edu.br/2024

A pessoa inscrita deve verificar, antes de se inscrever, se cumpre os requisitos mínimos exigidos pelo curso.

Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Este Edital deve ser lido atentamente antes do preenchimento da inscrição no sistema. Também deverão ser seguidas as orientações e as solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

⁵ O conceito de fenotípico está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, dentre outros.

No caso da avaliação de PP, a Comissão utilizará, exclusivamente, critério fenotípico, isto é: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstram a percepção social sobre a pessoa inscrita preto ou pardo.

⁶ Nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 1º, §2º da Lei nº 12.764/2012 e a Lei 14.126/2021.

Para este edital, será considerado **treineiro**⁷, a pessoa inscrita que não possua o ensino fundamental concluído ou não conclua até a data da matrícula prevista para julho de 2024. A pessoa inscrita como treineiro **NÃO terá direito a pedido de isenção de taxa de inscrição**.

A pessoa inscrita como treineiro deve estar ciente de que sua participação neste processo seletivo ocorre apenas até a etapa prova e visa somente à autoavaliação de conhecimentos.

A pessoa inscrita como treineiro **NÃO** constará nos resultados preliminar e final das etapas divulgados na página do Processo Seletivo. O resultado obtido na etapa prova não poderá ser utilizado pela pessoa inscrita como treineiro com a finalidade de pleitear vaga e matrícula.

3.1 Agendamento: quem não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos no campus mais próximo de sua residência. Para isso, deverá fazer o agendamento no período previsto para a etapa de inscrição. Os contatos de todos os campi para agendamento estão no **Anexo 9**.

3.2 Documentos para fazer a inscrição

- a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;
- b) E-mail válido, preferencialmente da pessoa inscrita ou seu responsável legal. O e-mail será utilizado para envio das informações referentes ao processo seletivo. É responsabilidade da pessoa inscrita preencher corretamente e acompanhar seu e-mail durante as etapas previstas para este Edital;
- c) Foto 3x4 atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) **Um dos documentos** de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

ATENÇÃO: A pessoa inscrita que não possuir nenhum dos documentos de identificação com foto, citados acima, deverá usar a certidão de nascimento em substituição.

- e) **Somente para os que optaram por cotas:** inserir no sistema também os documentos previstos no **Anexo 3**, de acordo com a cota escolhida.

Os documentos devem ser digitalizados e inseridos no sistema em um dos seguintes formatos: PDF, JPEG, JPG, PNG. A pessoa inscrita deve conferir se os arquivos podem ser visualizados corretamente e não estão corrompidos.

O Ifes poderá utilizar a foto anexada no sistema de inscrição para procedimento de identificação nos dias de realização da prova.

A pessoa inscrita que prestar informação falsa ou incorreta, ou que não cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, será eliminada do processo seletivo a qualquer tempo.

3.3 Orientações para fazer a inscrição no sistema

- I. Acessar o endereço eletrônico: ifes.edu.br/2024, no qual a pessoa inscrita terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo.

⁷ De acordo com o artigo 36-A, inciso I da Lei nº 9.694/96.

II. Clicar no link “Inscreva-se”.

III. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas no sistema.

IV. Escolher o campus, o curso e a modalidade de concorrência (cotas ou ampla concorrência) conforme as normas estabelecidas neste Edital.

V. Ao escolher a modalidade de concorrência - ações afirmativas - cotas - a pessoa inscrita deverá anexar os documentos conforme previsto no **Anexo 3** deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados em um dos formatos: PDF, JPEG, JPG, PNG.

VI. Pedir a isenção ou gerar o boleto bancário no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

A pessoa inscrita que decidir mudar de modalidade de concorrência ou curso deverá cancelar a inscrição e fazer nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma. Se a taxa já tiver sido paga, será gerado um novo boleto para efetuar novo pagamento.

Depois de encerrado o prazo para inscrições, a pessoa inscrita **NÃO** poderá realizar alteração.

O sistema recebe apenas uma inscrição por pessoa inscrita neste Edital. Será válida a última inscrição finalizada e paga ou finalizada e isenta.

O comprovante de inscrição deverá ser impresso ou salvo pela pessoa inscrita, pois o número de inscrição é a identificação da pessoa inscrita e da sua opção de curso, modalidade de oferta e dados informados, e, portanto, a única forma de acesso às etapas previstas neste Edital.

O ambiente de inscrição ficará aberto **até as 23h e 59min do último dia previsto para inscrição no cronograma**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

Nome social: a pessoa inscrita poderá requerer o uso do nome social no momento da inscrição. O Nome Social⁸ é destinado à pessoa inscrita que se identifica e quer ser reconhecida socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Ao requerer o uso do nome social, todos os resultados deste processo seletivo sairão constando o nome social.

Menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social assinada pela pessoa definida como sua responsável legal. Sem esse documento anexado, não será possível o uso do nome social.

Atendimento especial para realização da prova: o atendimento especial para a realização da prova será fornecido para a pessoa inscrita que faça o pedido e comprove a sua necessidade. **A pessoa inscrita deve pedir o atendimento pelo sistema de inscrição, no momento da inscrição, e deve inserir documento legível que comprove a sua condição.**

Será garantido atendimento especial às pessoas inscritas com as seguintes condições:

- a) gestantes
- b) lactantes
- c) baixa visão, cegueira, visão monocular
- d) deficiência física
- e) deficiência auditiva, surdez
- f) deficiência intelectual
- g) surdocegueira

⁸ Conforme o Decreto nº 8.727/2016.

- h) dislexia, déficit de atenção, discalculia e outros transtornos da aprendizagem
- i) transtorno do espectro autista
- j) limitação momentânea de saúde que demanda apoio para a realização da prova

A pessoa inscrita lactante deverá levar um acompanhante no dia da prova. A pessoa acompanhante se identificará e será a responsável pela guarda da criança, em local designado pelo Ifes.

O pedido de atendimento especial para realização da prova, feito no momento da inscrição, será atendido conforme as possibilidades da instituição e seguindo a legislação que rege a temática.

Responsabilidades: a pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo e pela finalização da inscrição, pelos documentos anexados ao sistema, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário ou pelo pedido da isenção e o acompanhamento de cada etapa.

O Ifes NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação. Neste tipo de golpe, o pagamento não é recebido pelo Ifes, e a inscrição não é confirmada.

O Ifes NÃO se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Pagamento da taxa de inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

O pagamento deverá ser feito, unicamente, por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

A inscrição é confirmada apenas depois da compensação bancária. O prazo de repasse da compensação varia de acordo com cada instituição bancária, podendo ser de até 05 (cinco) dias úteis.

É de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal verificar se o pagamento foi feito corretamente e dentro do prazo, com atenção para agendamentos. Comprovantes de agendamento não serão aceitos como comprovação de pagamento da inscrição. O Ifes não se responsabiliza pelos pagamentos agendados que não forem efetivados até o prazo final, independente do motivo do não pagamento.

3.5 Da isenção (gratuidade) da taxa de inscrição

Poderá pedir a gratuidade (isenção) da taxa de inscrição a pessoa inscrita que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental (8º e 9º ano) em escola pública **ou** particular como aluno bolsista com bolsa integral em função de carência socioeconômica.

O período para pedir a isenção do pagamento da taxa de inscrição (gratuidade) está previsto no cronograma do Edital. O pedido deve ser feito no sistema, ao final da inscrição no processo seletivo.

Para **comprovar o direito à isenção do pagamento**, a pessoa inscrita deverá inserir no próprio sistema a declaração fornecida no **Anexo 8**, preenchida pela escola de origem, **OU** um dos seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, **ou**

II. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

O pedido de isenção será analisado e o resultado será divulgado no Sistema de Inscrição on-line, na área do pessoa inscrita e na página deste Edital. A pessoa inscrita que tiver o pedido negado poderá apresentar recurso da decisão. Se ao final, a solicitação de gratuidade não for aceita, a pessoa inscrita deverá pagar o boleto bancário até a data de vencimento.

A pessoa inscrita que não tiver direito à isenção e não realizar o pagamento da inscrição dentro do prazo será eliminada do processo seletivo.

É de responsabilidade da pessoa inscrita verificar o resultado do pedido de isenção da taxa. O resultado é publicado na página do processo seletivo e também na área de inscrição do sistema.

4. PROVA

A prova será objetiva, com 40 questões de múltipla escolha. Cada questão terá 5 (cinco) opções de respostas, em letras de “a” a “e”, e apenas 01 (uma) alternativa correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

A prova abrangerá as disciplinas conforme o quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	PROVAS(DISCIPLINAS)	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
26/05/2024	14h	4h	Linguagens	Língua Portuguesa	11	110 pontos
			Matemática	Matemática	11	110 pontos
			Ciências da Natureza	Ciências	06	60 pontos
			Ciências Humanas	História	06	60 pontos
				Geografia	06	60 pontos
Total					40	400 pontos

Os conteúdos estão detalhados no **Anexo 10**.

4.1 Lista de pessoas inscritas e local de prova

A Comissão do Processo Seletivo vai divulgar a lista de pessoas inscritas para fazer a prova, conforme previsto no cronograma deste Edital. A pessoa inscrita deve consultar a lista e conferir seus dados e local de prova.

Se não encontrar seu nome na lista com o local de prova, a pessoa inscrita deve apresentar recurso no prazo definido no cronograma.

Caso a pessoa inscrita necessite trocar o local de prova deve comunicar a situação por meio de recurso no prazo previsto no cronograma. A mensagem deve conter local que deseja realizar a prova e a justificativa para a troca. A Comissão Central fará a análise e informará se será possível ou não realizar a troca do local de prova.

A pessoa inscrita que comparecer em local diferente daquele indicado para realizar a prova, **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

4.2 Documentos para identificação no dia da prova

A pessoa inscrita pode participar do Processo Seletivo do Ifes somente após sua segura identificação; caso contrário, não poderá realizar a prova.

A pessoa inscrita deve apresentar no dia da prova, UM dos documentos descritos na letra D do item 3.2 deste Edital. Sem a apresentação desses documentos não poderá fazer a prova.

O documento de identificação apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

A pessoa inscrita que usou a certidão de nascimento para a inscrição DEVERÁ imprimir o cartão de inscrição COLORIDO e apresentar junto à certidão de nascimento no dia da prova. Sem a apresentação desses documentos, não poderá fazer a prova.

A pessoa inscrita que perdeu ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência (original com uma cópia) junto com a certidão de nascimento. A cópia do boletim ficará com a Comissão Local de Fiscalização.

4.3 Aplicação da prova

A pessoa inscrita deve chegar ao seu local de prova às 13 horas (uma hora antes do início da aplicação). Deve ainda levar o documento de identificação conforme descrito no item 4.2 (Documentos para identificação para a Prova) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE, DE TINTA PRETA OU AZUL-ESCURA.**

A aplicação da prova seguirá o horário de Brasília, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões dos locais de prova	12h45
Fechamento dos portões dos locais de prova	13h40min.
Horário máximo para se apresentar na porta da sala de prova	13h50min.
Início da prova	14h
Término da prova	18h

Após o início da prova, não será permitida a entrada na sala.

Recomenda-se levar apenas os materiais indispensáveis à realização da prova - documento de identificação e caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta preta ou azul-escura.

A fiscalização local, a Comissão Central e o Ifes não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ocorrida durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

Não é permitido usar relógio. Em cada sala de provas, o fiscal comunicará o horário quando faltar 1 (uma) hora e quando faltar 30 minutos para o término da prova.

Não é permitido o uso de óculos escuros ou chapéus, bonés e artigos de chapelaria similares - a menos em caso de atendimento especial pedido na inscrição.

Antes de entrar na sala de provas, a pessoa inscrita deve desativar os alarmes, desligar o aparelho celular e guardá-lo consigo. Não é permitido levar nenhum outro equipamento eletrônico, ainda que desligado, para o ambiente de prova.

É permitido levar lanche e água para consumo durante a prova. O lanche deve estar em recipiente transparente e poderá ser vistoriado.

Após entrar na sala, a pessoa inscrita só poderá sair para ir ao banheiro a partir de 14h10min., acompanhada de fiscal.

A pessoa inscrita só poderá encerrar sua participação na prova e deixar o local após 2h (duas horas) do início. Nesse horário, poderá também levar o caderno de prova.

A pessoa inscrita deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate algum problema com o caderno de prova, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

O Cartão-resposta da prova objetiva será lido por leitora óptica. As respostas devem ser marcadas, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escura, preenchendo totalmente o campo de resposta. O Cartão-resposta É INSUBSTITUÍVEL.

Os prejuízos causados pelo preenchimento errado do cartão-resposta são de inteira responsabilidade da pessoa inscrita. Marcações incorretas podem levar à anulação ou à impossibilidade de leitura das respostas.

São consideradas como preenchimento errado situações como: rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma alternativa assinalada ou com nenhuma alternativa assinalada ou uso de canetas esferográficas com tinta em outras cores.

A última pessoa inscrita que estiver na sala deve assinar a ata de presença.

4.4 Gabarito

O gabarito será divulgado no primeiro dia útil após a realização da etapa de prova. Após a divulgação do gabarito, haverá um período para apresentação de recursos contra o gabarito, conforme previsto no cronograma.

Os recursos apresentados em relação ao gabarito levarão à análise das questões apontadas. Se alguma questão for anulada, o seu valor em pontos será dado a favor de todos os participantes da prova. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será dado apenas a favor dos participantes em que a resposta for igual à do gabarito alterado.

O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2024 no link correspondente a este Edital e na Área do Candidato no Sistema de Inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA PROVA E DA ETAPA DE ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DAS COTAS

A classificação da etapa de prova será divulgada junto à etapa de análise de cotas com base na pontuação obtida na prova. Caso exista empate na classificação do resultado da prova, serão utilizados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios de **DESEMPATE**:

- a) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na prova de Matemática;
- c) maior número de pontos na prova de Ciências;
- d) maior número de pontos na prova de História;
- e) maior número de pontos na prova de Geografia;
- f) maior idade.

A documentação apresentada para comprovação da situação cotista será conferida e analisada, e o resultado desta etapa será indicado como ACEITO ou RECUSADO.

A pessoa inscrita cuja documentação **confirmar** o direito à vaga pretendida, será considerada ACEITA.

A pessoa inscrita que **não comprovar** o direito à vaga pretendida será considerada RECUSADA e poderá apresentar recurso no período e forma previstos no cronograma de atividades deste Edital.

Será analisada a documentação comprobatória da condição de cotista das pessoas inscritas e classificadas em ordem decrescente da nota da prova, até que o número de ACEITO seja igual ao dobro do número de vagas ofertadas em cada curso, dentro de cada modalidade de concorrência.

O resultado pós recurso da análise dos documentos de comprovação cotista e da classificação na etapa prova será divulgado, conforme cronograma, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2024 no link correspondente a este Edital e na Área do Candidato no Sistema de Inscrição.

Para os cursos que tiverem relação de pessoa inscrita/vaga de 1 (um) ou menos, após homologadas as inscrições, não haverá análise da comprovação no contexto da reserva de vagas. A não exigência da etapa de análise de comprovação das cotas não impede apurações posteriores no caso de suspeitas ou denúncias de fraude.

6. RECURSO

A pessoa inscrita poderá apresentar recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital, acessando a área de inscrição no sistema.

O recurso pode ser apresentado nos seguintes momentos:

- pedido de isenção (gratuidade) da taxa de inscrição;
- pagamento da taxa de inscrição;
- pedido de atendimento especial;
- local de prova;
- gabarito da prova;
- análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição;
- entrevista para validação de autodeclaração (pessoa inscrita preta ou parda).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) do processo seletivo.

O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2024 no link correspondente a este Edital e na Área do Candidato, no Sistema de Inscrições.

O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: ifes.edu.br/2024 no link correspondente a este Edital.

7. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Após o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo (inscrição, prova, entrevista e comprovação de cotas), o resultado final será divulgado (homologado) e disponibilizado no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2024 no link correspondente a este Edital.

O resultado final vai indicar a situação da pessoa inscrita, na seguinte forma:

- a) **aprovado:** pessoa inscrita classificada dentro do limite de vagas disponíveis por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.
- b) **suplente:** pessoa inscrita classificada fora do número de vagas ofertadas, que poderá ser chamada em caso de existir vaga não preenchida.
- c) **lista de espera:** pessoa inscrita classificada fora do dobro do número de vagas ofertadas para cada modalidade, que poderá ser convocada em caso de existir vaga não preenchida.

8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS CURSOS

O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no **Anexo 1** seguirá rigorosamente a ordem de classificação da pessoa inscrita dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

O preenchimento de vagas **não ocupadas** dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Modalidade de oferta	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas							
	1º	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA1-Q	AA1-PPI	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA1-PCD	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA1-EP	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA2-PPI	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA2-Q	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA2-PCD	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-EP	AC
AA2-EP	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AC
AC	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações, de implementação de novas legislações ou de necessidades de natureza técnico-pedagógica. Poderão ser realizadas atividades letivas aos sábados.

A pessoa inscrita que estiver na lista de espera ou na lista reclassificados poderá ser chamada para curso ou turno diferentes do escolhido no momento da inscrição, caso exista disponibilidade de vagas e mediante manifestação de aceite da pessoa inscrita.

A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para curso em que o número de pessoas inscritas ou matriculadas não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

O preenchimento de vagas não ocupadas, após esgotadas as listas de suplentes, de espera e de reclassificados, poderá ser feita por lista de suplentes, de espera ou de reclassificados de outro curso do campus, respeitando-se a forma de oferta, a modalidade da vaga e a ordem de classificação. Para esse caso, a pessoa inscrita deverá responder à chamada pública feita pelo campus manifestando ou não seu interesse em ocupar a vaga em curso diferente para o qual se inscreveu.

10. ELIMINAÇÃO

Será ELIMINADA do Processo Seletivo a pessoa inscrita que:

- faltar a prova;
- ausentar-se do local de prova sem autorização e/ou sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendida, durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa inscrita;
- sair do local da prova sem assinar ou entregar o cartão-resposta;
- não permitir sua identificação;
- obtiver nota zero em uma ou mais DISCIPLINAS que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer pessoa no ambiente de realização das provas;

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo;
- j) não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse no ato da matrícula;
- k) não realizar o pagamento da inscrição dentro do prazo;

11. MATRÍCULA

Para fazer a matrícula, a pessoa aprovada deverá seguir as orientações publicadas no site do campus para o qual concorreu a vaga e na página deste PS. As orientações e o calendário de matrícula serão divulgados, juntamente, com o resultado final do processo seletivo.

As pessoas aprovadas serão matriculadas pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital, seguindo o previsto no Quadro de Vagas, **Anexo 1**.

Em caso de surgimento de vagas, a pessoa classificada como suplente poderá ser convocada por meio de publicação no site do campus.

O Ifes, se necessário, poderá realizar contato individual com a pessoa inscrita. No entanto, o Ifes não se responsabilizará caso o contato não seja possível devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

Um possível contato não isenta a responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal, se menor, no acompanhamento do cronograma e das publicações referentes ao processo seletivo e a matrícula.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

O resumo (extrato) deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já o documento completo, as retificações, convocações, normas complementares e avisos oficiais serão publicados na página deste processo seletivo.

A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2024, no link correspondente a este Edital.

Qualquer pessoa pode questionar este Edital em relação à aplicação da legislação pertinente. O questionamento por escrito deverá ser feito no campus onde está sendo oferecido o curso, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.

A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo poderá perder a vaga e responder legalmente em qualquer época, mesmo após a matrícula.

O cartão-resposta será arquivado em meio digital, conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 1º de abril de 2024

Jadir José Pela
Reitor

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

1. Vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Integrados

A pessoa inscrita deve verificar se tem o pré-requisito mínimo para preencher a vaga que deseja, caso seja aprovada no processo seletivo. O pré-requisito está descrito no quadro de vagas de cada curso e será exigido no ato do requerimento de matrícula.

CAMPUS SERRA													
Informações sobre o Curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso									
Curso	Turno	Código	Duração	AC	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	Total de Vagas
Informática para Internet	Vespertino	6942	3 anos	18	6	1	1	1	6	1	1	1	36
Mecatrônica	Vespertino	7923	3 anos	18	6	1	1	1	6	1	1	1	36

Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Fundamental

Endereço: Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras – Serra – ES - CEP: 29166 – 630
E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE - ESCOLA PÚBLICA

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que PODERÁ substituir provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DIREITO À VAGA RESERVADA PARA COTAS**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de inscrição em Processo Seletivo para ingresso no Instituto Federal do Espírito Santo, que

_____,
nome da pessoa inscrita

cursou o Ensino Fundamental, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio:

Série/ Ano	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1ª/1º					
2ª/2º					
3ª/3º					
4ª/4º					
5ª/5º					
6ª/6º					
7ª/7º					
8ª/8º					
9º					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e dados do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE DIREITO ÀS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

VAGA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)	
AA1 – PPI	• Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; • Folha resumo do CadÚnico • Quem não possui CadÚnico: ANEXO 5B (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família) E documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação de Renda Familiar); • ANEXO 6A (Declaração de pertencimento étnico – pessoa inscrita indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
AA1 – Q	• Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; • Folha resumo do CadÚnico • Quem não possui CadÚnico: ANEXO 5B (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família) E documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação de Renda Familiar); • ANEXO 6B (Declaração de pertencimento étnico – pessoa inscrita quilombola).
AA1 – PCD	• Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; • Folha resumo do CadÚnico • Quem não possui CadÚnico: ANEXO 5B (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família) E documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação de Renda Familiar); • Laudo médico.
AA1 – EP	• Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; • Folha resumo do CadÚnico • Quem não possui CadÚnico: ANEXO 5B (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família) E

	documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação de Renda Familiar).
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2 (AA2)	
AA2 – PPI	• Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; • ANEXO 6A (Declaração de pertencimento étnico – pessoa inscrita indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
AA2 – Q	• Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; • ANEXO 6B (Declaração de pertencimento étnico – pessoa inscrita indígena).
AA2 – PCD	• Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; • Laudo médico.
AA2 – EP	• Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2;

ANEXO 4

COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

PARA PESSOA INSCRITA NAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM ESTÁ INSCRITO NO CADÚNICO

Para quem **possui inscrição no CadÚnico** é preciso anexar no sistema **apenas a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** para comprovação de renda. Verificar orientações no Anexo 5A.

O documento deverá estar com as informações atualizadas, há no máximo 2 anos, contados a partir da data de inscrição, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022. Para informações complementares acerca da obtenção deste documento consulte o Anexo 5A.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM **NÃO** ESTÁ INSCRITO NO CADÚNICO

Caso a pessoa inscrita **não possua CadÚnico**, é necessário apresentar a documentação de acordo com **a situação de trabalho** da pessoa inscrita e dos demais membros da família, conforme quadro abaixo:

Pessoas que possuem carteira de trabalho assinada	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Contracheques dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita, quando for o caso E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família
Atividade Rural (proprietário, meeiro, comodatário, arrendatário)	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família E UM dos itens listados abaixo: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2023, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view b) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.
Aposentados e pensionistas	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E

	Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Extrato mais recente do pagamento de benefício, referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício. Atenção: Se o aposentado ou pensionista exercer atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.
Autônomos e profissionais liberais	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita, quando for o caso.
Trabalhadores Informais	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família.
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Extratos bancários da conta utilizada para recebimento da pensão alimentícia, relativos aos três meses anteriores à data de inscrição, tanto das pessoas físicas quanto das pessoas jurídicas associadas à pessoa inscrita, quando for o caso.
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Contrato de locação ou arrendamento. O contrato fornecido deve estar atualizado, datado e assinado por todas as partes envolvidas.
Desempregado	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos

	os membros da família.
Pessoa em situação de abrigo	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Declaração do abrigo confirmando a condição de abrigado da pessoa inscrita. A declaração deve ter sido emitida pelo abrigo, no máximo há 30 dias da data da inscrição, sendo necessário que seja assinada e carimbada pelo funcionário responsável pelo acompanhamento deste cidadão no abrigo.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A responsabilidade pela informação da renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) será da pessoa inscrita maior de 18 anos, ou, quando menor, de seu responsável legal. A renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) deverá ser comprovada por todos os membros da família.

3.2 Na análise documental da condição socioeconômica para verificação da renda familiar, considera-se:

- I. família: a unidade composta por uma ou mais pessoas moradoras em uma mesma residência (casa), que contribuam para a renda da família ou tenham suas despesas pagas por aquela unidade familiar;
- II. morador: a pessoa que tem como referência de moradia a mesma residência que a pessoa inscrita e esteja vivendo nela na data da inscrição, ainda que resida por períodos interrompidos;
- III. renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos (sem descontos) recebidos por todas as pessoas da família, calculada a partir da documentação descrita no item 2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita: a divisão entre o valor total da renda familiar bruta mensal e o número de pessoas da família (que moram na mesma casa).

3.3 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo. Será calculada a média mensal dos rendimentos brutos para a determinação da renda per capita.

3.2. Estão excluídos do cálculo:

- I. Os valores recebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) décimo terceiro salário e férias.
- II. Os rendimentos recebidos por meio dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único - CadÚnico e carregue no sistema de inscrição no momento da realização da inscrição para o processo seletivo.

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único".

Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - salve no local de sua preferência.

2. web site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

3. Retire pessoalmente: comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita.

Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha Resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.

ANEXO 5B

AUTODECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA RENDA POR PESSOA DA FAMÍLIA

Todas as pessoas inscritas que não estejam registradas no CadÚnico DEVEM preencher esse anexo.

Preencha a tabela abaixo com: o nome de cada pessoa/morador do grupo familiar, o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com a pessoa inscrita, a data de nascimento, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

Use a primeira linha para informar o nome e os dados da pessoa inscrita (requerente).

Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças e pessoas do grupo familiar sem renda.

I - Composição Familiar e renda por membro da família

Nome Completo e CPF	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
Nome: CPF:	Requerente (pessoa inscrita)			
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Renda bruta total familiar: *A ser preenchido pelo Avaliador. R\$		Renda per capita: *A ser preenchido pelo Avaliador. R\$		

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no Edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa⁹.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do requerente(pessoa inscrita): _____ Assinatura:	Nome do responsável legal (para menores de 18 anos): _____ Assinatura:
--	--

⁹ Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ANEXO 6A

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para pessoa inscrita indígena)

Nós, abaixo-assinados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que
_____ (nome da pessoa inscrita),
RG _____, CPF _____, nascido em ____/____/____, é INDÍGENA,
nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou vice-cacique: Assinatura:	CPF:
Liderança: Assinatura:	CPF:
Liderança: Assinatura:	CPF:

ANEXO 6B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para pessoa inscrita quilombola)

Nós, abaixo-assinados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que
_____ (nome da pessoa inscrita),
RG _____, CPF _____, nascido em ____/____/____, é
QUILOMBOLA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Nome: Assinatura:	CPF:
Nome: Assinatura:	CPF:
Nome: Assinatura:	CPF:

ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(entrevista para candidatos autodeclarados pretos e pardos)

1. Das disposições iniciais

1.1 A pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preto ou pardo - PP) no ato da inscrição e foi classificada, submeter-se-á ao procedimento de Heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, pelas Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituídas nos campi.

1.1.1 A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será divulgada conforme cronograma de atividades, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este Edital.

1.1.2 A pessoa inscrita menor de 18 anos deverá estar acompanhada de seu responsável legal no momento da entrevista na condição de observador.

1.1.3 A pessoa inscrita menor de 18 anos que se apresentar para entrevista sem o responsável legal será garantido o direito de ser acompanhado por um servidor indicado pela CLVA.

1.2 O procedimento complementar de Heteroidentificação **é uma etapa obrigatória** para pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preto ou pardo - PP) no ato da inscrição e foi classificada às vagas de ação afirmativa.

1.3 O procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos fundamentados e interpostos contra os atos de uma CLVA.

2. Do procedimento de Heteroidentificação

2.1 As Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVAs), constituídas nos campi, utilizarão para o procedimento de Heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa inscrita, não cabendo nenhuma análise genotípica.

2.1.1 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa inscrita ao tempo da realização do procedimento de Heteroidentificação.

2.1.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão "ACEITAR" ou "RECUSAR" a condição declarada pela pessoa inscrita.

2.1.3 As características fenotípicas descritas no item anterior são, ainda, aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa inscrita como negra (preta ou parda - PP).

2.1.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação da sua condição para este procedimento.

2.1.5 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

2.2 Durante o procedimento de Heteroidentificação a pessoa inscrita deverá usar, preferencialmente, roupas sem estampas e evitar aquelas que impeçam ou dificultem a

aferição fenotípica da sua condição declarada.

2.3 Ainda, durante o procedimento de Heteroidentificação não será permitida a pessoa inscrita:

2.3.1 O uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos).

2.3.2 O uso de óculos escuros.

2.3.3 O uso de maquiagem.

2.3.4 O uso de qualquer elemento que dificulte ou impeça a aferição fenotípica da sua condição declarada.

2.4 A pessoa inscrita terá sua condição declarada RECUSADA quando:

2.4.1 Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação e portando documento oficial de identificação com foto;

2.4.2 Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;

2.4.3 Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;

2.4.4 Não apresentar as características fenotípicas da sua condição declarada por decisão da CLVA;

2.4.5 Utilizar de meios que dificultam ou comprometem a aferição das características fenotípicas da sua condição declarada.

2.5 A pessoa inscrita que passou pelo procedimento de Heteroidentificação e teve sua condição declarada RECUSADA, poderá interpor recurso dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades deste Edital.

2.6 Os recursos fundamentados interpostos contra os atos de uma CLVA serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes. A CPVA é de âmbito institucional e considerada instância recursal de toda a etapa do procedimento de Heteroidentificação.

2.7 O resultado do recurso para o procedimento de Heteroidentificação será divulgado conforme cronograma de atividades, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este Edital.

3. Das disposições finais

3.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa inscrita, devendo esta responder por qualquer falsidade.

3.2 A pessoa inscrita cuja autodeclaração não for validada em procedimento de Heteroidentificação ou não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma de atividades deste Edital ou manter situação “RECUSADA” mesmo após interposição de recurso será remanejada às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo seletivo, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo EXCETO nos casos de fraude por uso de má-fé. (força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 23/2024 do Instituto Federal do Espírito Santo que

conforme descrição abaixo, estuda(ou) em:

() Escola Pública

() Escola Privada com bolsa devido à situação socioeconômica.

Série/Ano	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
8º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e dados do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO 9

RELAÇÃO DOS CAMPI COM ENDEREÇO E CONTATOS

Nº	Campus	Endereço	E-mail e telefone de contato	Horário de atendimento
1	Serra	Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras CEP: 29166 – 630 – Serra (ES)	E-mail: ptecnico.ser@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3182-9228 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 10h às 16h

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

- I. Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros;
- II. Variação linguística;
- III. Morfologia (classes, flexões, estrutura e formação de palavras);
- IV. Sintaxe (período simples e composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal);
- V. Níveis de linguagem;
- VI. Figuras de linguagem;
- VII. Semântica (significação de palavras, antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia, denotação, conotação, ambiguidade, intertextualidade);
- VIII. Pontuação.

Referências:

- BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. 4.ed. São Paulo: FTD, 2014.
- LIMA, Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 52.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2014.
- NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. 1.ed. São Paulo: Scipione, 2004.
- SARMENTO, Leila Lauar. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2005.
- TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Práticas de linguagem. Leitura e produção de textos. 2.ed. São Paulo: Scipione, 2009.

MATEMÁTICA

- I. Números: Conjuntos - resolução de problemas que envolvem operações com conjuntos (união, interseção, diferença e conjunto complementar); Conjuntos numéricos; Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Notação científica; Potenciação e radiciação; Razão, proporção e regra de três simples e composta; Porcentagem, acréscimos sucessivos e descontos sucessivos; Problemas de juros simples e juros compostos.
- II. Álgebra: Expressões algébricas; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Equações do 2º grau completas e incompletas; Sistema de equações do 1º grau e do 2º grau; Fatoração e produtos notáveis; Noção de função; Sequências numéricas recursivas e não recursivas.
- III. Geometria: Plano cartesiano; Classificação de polígonos; Classificação de triângulos quanto aos seus lados e quanto aos seus ângulos; Cevianas e pontos notáveis de um triângulo; Planificação de prismas e pirâmides; Retas - posições relativas entre retas; Feixe de retas paralelas; Retas paralelas

intersectadas por uma transversal; Semelhança e congruência de figuras; Polígonos regulares; Círculo e circunferência - área, arcos e ângulos; Inscrição e circunscrição de polígonos; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações trigonométricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras.

VI. Grandezas e Medidas: Problemas envolvendo grandezas de comprimento, massa, tempo, área, capacidade e volume; Medida de um ângulo; Cálculo de perímetro; Comprimento da circunferência; Cálculo de áreas; Medidas de capacidade; Transformação de unidades - sistema métrico decimal

V. Probabilidade e Estatística: Leitura e interpretação de gráficos, tabelas, infogramas e fluxogramas; Medidas de tendência central: média, moda e mediana; Princípio aditivo e multiplicativo da contagem; Análise de eventos aleatórios dependentes e independentes.

Referências:

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A Conquista da Matemática: 6º ao 9º ano. 4ª edição. São Paulo: FTD, 2018.

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática Biachini: 6º ao 9º ano. 9ª edição. São Paulo: Moderna, 2018.

PATARO, Patrícia Moreno; BALESTRI, Rodrigo. Matemática Essencial: 6º ao 9º ano. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2018.

SOUZA, Joamir Roberto de. Matemática Realidade e Tecnologia: 6º ao 9º ano. 1ª edição. São Paulo: FTD, 2018.

SILVEIRA, Ênio. Matemática Compreensão e Prática: 6º ao 9º ano. 5ª edição. São Paulo: Moderna, 2018.

CAZORLA, Irene; MAGINA, Sandra; GITIRAN, Verônica; GUIMARÃES, Gilda. Estatística para os anos iniciais do ensino fundamental. 1ª edição. Brasília: SBEM, 2017.

CIÊNCIAS

I. Célula: Partes fundamentais; Diferenças entre os seres vivos; Principais orgânulos citoplasmáticos e suas funções. Relação dos nutrientes e alimentação com a função celular.

II. Biodiversidade: Características gerais dos seres vivos; Classificação e níveis de organização; Vírus, bactérias, protistas, Reino Fungi, Reino Plantae e Reino Animalia - representantes, características gerais, reprodução, importância econômica e ecológica; Principais doenças causadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes.

III. Corpo humano e saúde: Tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso; Sistemas digestório, respiratório, circulatório, nervoso, sensorial e reprodutor. Condições de saúde: hábitos para uma vida saudável. Saneamento básico e saúde. Soros e vacinas. Mecanismos reprodutivos e sexualidade.

IV. Ambiente e sustentabilidade: Ecossistemas; Fluxo de matéria e energia; Biomas brasileiros; Cadeia e Teia alimentar; Ciclo da água e do carbono; Poluição do ar, da água e do solo: causas, problemas decorrentes e ações preventivas/corretivas. Fontes renováveis e não renováveis de energia.

V. Genética e Hereditariedade: Genótipo; Fenótipo e influência do ambiente; Hereditariedade e reprodução em humanos; Grupos sanguíneos.

VI. Evolução: Evidências e ideias evolucionistas. Adaptação dos seres vivos.

Referências:

CANTO, Eduardo Leite do; CANTO, Laura Celloto. **Ciências Naturais - Aprendendo com o cotidiano:** 6º ao 9º ano. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2018.

LOPES, Sônia; AUDINO, Jorge. **Inovar - Ciências da Natureza:** 6º ao 9º ano. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; PACCA, Helena. **Teláris - Ciências:** 6º ao 9º ano. 3. ed. São Paulo: Ática, 2018.

HISTÓRIA

- I. O surgimento da Idade Moderna;
- II. Reforma, Contrarreforma e Renascimento Cultural;
- III. O mercantilismo e o surgimento do pré-capitalismo;
- IV. O Absolutismo dos reis e o Estado Moderno;
- V. As grandes navegações e a construção das Américas inglesa, hispânica e portuguesa;
- VI. Os povos nativos da América;
- VII. Confronto entre o mundo europeu e as populações autóctones;
- VIII. O mundo africano e a construção do espaço negro nas Américas;
- IX. O Iluminismo e a Revolução Francesa;
- X. A crise do sistema colonial nas Américas;
- XI. Da manufatura às máquinas: etapas da Revolução Industrial;
- XII. A formação das nações latino-americanas no século XIX;
- XIII. O Brasil no século XIX – do Império a República;
- XIV. Os Estados Unidos no século XIX;
- XV. A Europa no século XIX;
- XVI. O imperialismo dos séculos XIX/XX e a partilha da África e Ásia;
- XVII. Os nacionalismos e as guerras mundiais do século XX;
- XVIII. O período entreguerras e o contexto mundial;
- XIX. A hegemonia dos EUA na América Latina e no mundo;
- XX. A Revolução russa de 1917 e o movimento socialista mundial nos séculos XX e XXI;
- XXI. A Guerra-Fria e a Queda do muro de Berlim;
- XXII. A América Latina nos séculos XX e XXI;
- XXIII. As transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil nos séculos XX e XXI;
- XXIV. O século XXI e as perspectivas do futuro.

Referências:

História: Escola e democracia/ Flavio de Campos, Regina Claro, Mirian Dolhnicoff. - 1ª edição - São Paulo: Moderna, 2018. 8º e 9º ano.

História. doc, 8º e 9º ano: ensino fundamental, anos finais/ Ronaldo Vainfas ... [et al.] - 2ª edição - São Paulo: Saraiva, 2018.

COTRIM, Gilberto; RODRIGUES, Jaime. Historiar, 8º e 9º ano: ensino fundamental, anos finais - 3ª edição - São Paulo: Saraiva, 2018.

VICENTINO, Cláudio; VICENTINO, José Bruno. Teláris História, 8º e 9º ano: ensino fundamental, anos finais - 1ª edição - São Paulo: Ática, 2018.

GEOGRAFIA

- I. Os lugares, as paisagens e o espaço geográfico;
- II. A localização dos espaços na superfície terrestre;
- III. As relações da natureza e sociedade;
- IV. A importância de conhecer e preservar a natureza;
- V. Linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias;
- VI. A inserção do homem no meio físico, suas alterações e construção do espaço atual;
- VII. A construção cultural nos diversos espaços geográficos;
- VIII. Os conflitos originados das relações da humanidade;
- IX. A evolução tecnológica da humanidade e suas consequências;
- X. A Organização do espaço brasileiro;
- XI. Região e regionalização;
- XII. As atividades econômicas rurais e urbanas no Brasil e no mundo.
- XIII. A construção do espaço globalizado;
- XIV. Subdesenvolvimento: origem e diversidade;
- XV. O espaço geográfico – América, África, Ásia, Oceania, Europa, Antártida.
- XVI. Território, poder e fronteiras políticas.

Referências:

ADAS, Melhem; ADAS, Sergio. Expedições geográficas. 3. ed. - São Paulo: Moderna, 2018. 4v.

DELLORE, Cesar Brumini. Araribá mais: Geografia. 1. ed. - São Paulo: Moderna, 2018. 4v.

LUCCI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lazaro. Geografia: Homem e Espaço. 26. ed. - São Paulo: Saraiva, 2019. 4v.

RIBEIRO, Wagner Costa. Por dentro da geografia. 4. ed. - São Paulo: Saraiva, 2018. 4v.

SAMPAIO, Fernando dos Santos. Para viver Juntos: Geografia: ensino fundamental. 4. ed. - São

Paulo: Edições SM, 2015. 4v.

TORREZANI, Neiva Camargo. Vontade de saber: geografia: ensino fundamental: anos finais. 1. ed. - São Paulo: Quinteto Editorial, 2018. 4v.

VESENTINI, José Willian; VLACH, Vânia. Teláris geografia. 3. ed. - São Paulo: Ática, 2018. 4v.